

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996



Lista de Presença da Reunião Ordinária do CMAS referente a Ata 76ª  
Realizada em 07/12/2016

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2016/2018 Portaria nº 11.570, de 03 de março de 2016			
Órgãos Públicos e Segmentos	Nomes		Assinaturas
Secretaria de Ação e Inclusão Social	Biana R. Oliveira	Titular	<i>Biana R. Oliveira</i>
	Jefferson Soares Libanori	Suplente	<i>Jefferson S. Libanori</i>
Secretaria Educação	Marilda G. Fachini	Titular	<i>Marilda G. Fachini</i>
	Talita Martins Oliveira	Suplente	<i>Talita M. Oliveira</i>
Secretaria Saúde	Renata Pedroso	Titular	<i>Renata Pedroso</i>
	Bruna Rafaela Fischer Santos	Suplente	
Secretaria Ação Cultural e Cidadania	Ricardo Sully Urbach	Titular	
	João Roberto Ferreira da Silva	Suplente	
Secretaria dos assuntos Jurídicos	Kleber Aparecido Luzetti	Titular	
	Rodrigo Rodrigues	Suplente	
Secretaria da Fazenda	Glauco Villegas dos Anjos	Titular	<i>Glauco Villegas</i>
	Rosângela Adriana Franchini	Suplente	
Entidades de Atendimento Saúde	Rosemeire A. D. C. Schwartz	Titular	<i>Rosemeire A. D. C. Schwartz</i>
	Josiane Ferrarezi	Suplente	<i>Josiane Ferrarezi</i>
Entidades de Amparo ao Idoso	Irene Borrasca	Titular	<i>Irene Borrasca</i>
	Maria Helena B. Turazzi	Suplente	<i>Maria Helena B. Turazzi</i>
Entidade de Amparo a Criança e Adolescente	Jorge Gonzaga de Oliveira	Titular	<i>Jorge Gonzaga de Oliveira</i>
	Cecilia Ap. Baroni Correia	Suplente	<i>Cecilia Ap. Baroni Correia</i>
Entidades de Amparo ao Deficiente	Fernanda Cristina O. Santos	Titular	<i>Fernanda Cristina O. Santos</i>
	Flordemi Ap. Luzetti Batista	Suplente	<i>Flordemi Ap. Luzetti Batista</i>
Usuários	Maria Lucia Carrocini	Titular	
	Sueli Aparecida Dias Teles	Suplente	
Profissionais na área de Assistência Social	Jeniffer Privatti	Titular	<i>Jeniffer Privatti</i>
	Gisele Cristina J. Santos	Suplente	<i>Gisele Cristina J. Santos</i>

Lista de Presença da Reunião Ordinária do CMAS referente a Ata 76ª  
 Realizada em 07/12/2016

Convidados ou cidadãos presentes à reunião		
NOME EM LETRA DE FORMA	ASSINATURA	ENTIDADE
Maria Zilda Amaro	<i>Maria Zilda Amaro</i>	CIEE
Liliane S.F. Souza	<i>Liliane S.F. Souza</i>	CIEE
Ismael L. Monteiro	ISMAEL L. MONTEIRO	Casa de Repouso São João
Jorge dos Santos	Jorge dos Santos	SMAS
Jeffrey Ribeiro	<i>Jeffrey Ribeiro</i>	SMAS

**76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DA REUNIÃO DE 07/12/2016**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pelo presidente Jorge G. de Oliveira. A primeira convocação foi feita às oito horas sem quórum, a segunda convocação às oito horas e quinze minutos. Estiveram presentes os (as) conselheiros representantes da Sociedade Civil: Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente), ambas representante de Entidade ou Organização de Amparo ao Idoso; Fernanda Cristina O. Santos (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Batista (suplente), ambas representante de Entidades ou Organização de Amparo ao Deficiente; Jorge G. de Oliveira (titular) e Cecilia Ap. Baroni Correia (suplente) ambos representantes da Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente; Jeniffer Privatti (titular) e Gisele C. J. Santos (suplente) ambas representantes dos Profissionais da Área da Assistência Social com atuação no Município, Rosemeire A. D. C. Schwartz (titular) e Josiane Ferrarezi (suplente) ambas representantes das Entidades de Atendimento a Saúde. Representando o Poder Público: Bianca R. de Oliveira (titular) e Jeferson Soares Libanori (suplente), ambos representante da Secretaria de Ação e Inclusão Social; Renata Pedroso (titular) representante da Secretaria de Saúde, Marilda Fachini (titular) e Talita Martins Oliviera (suplente), ambas representante da Secretaria Municipal de Educação; Glauco Villegas dos Anjos (titular), representante da Secretaria da Fazenda. **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Bruna Rafaela F. Santos, João Roberto F. da Silva, Kleber Aparecido Luzetti, Rodrigo Rodrigues, Rosangela Adriana Franchini. **Sociedade Civil:** Maria Lucia Carrocini, Sueli Aparecida Dias Teles. Abertura: **1 – Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 9 (nove) conselheiros com direito a voto, sendo, 04 (quatro) conselheiros do Poder Público e 05 (cinco) conselheiros da sociedade civil **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** não houve. **Sociedade Civil:** não houve. **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Antes de iniciar a leitura da Ata, Jorge solicita a palavra e informa à plenária sobre os procedimentos que estavam sendo adotados para eventuais correções solicitadas pelos conselheiros. Recorda que as correções somente eram



inseridas na ata posterior à lida, sendo publicada com equívocos, corrigidos apenas na ata seguinte. O Presidente propõe uma adequação deste procedimento, efetuando as correções na ata que está sendo submetida à aprovação da plenária. Lembra que todas as correções foram inseridas e justificadas até o presente, apenas com o inconveniente de serem registradas na ata seguinte. Destaca e agradece, pois este questionamento foi feito pela Sra. Joyce Lelis e que após trocas de experiências com outros conselhos percebeu-se a pertinência de efetuar a correção, inclusive na ata nº74 já aprovada anteriormente. Colocada para comentários da plenária não houve questionamentos e o novo procedimento foi aprovado por unanimidade. Após leitura efetuada pela secretária do CMAS, a Ata nº 75 da Reunião ordinária do CMAS, realizada em 09 (nove) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) foi aprovada por unanimidade pela plenária. Os ofícios recebidos e emitidos durante o período pelo CMAS foram colocados à disposição para apreciação da plenária. **Pauta 01 - SMAIS - Apresentação da Senhora Secretária de Ação e Inclusão Social, Regina Helena Costa Picolini.** Senhora Regina cumprimenta a todos e faz uma apresentação que será disponibilizada a todos os conselheiros através do site da Casa dos Conselhos com a devida autorização da Secretária. A Secretária resumiu nesta apresentação os projetos desde sua entrada como gestora na Secretaria de Ação e Inclusão Social em abril de 2013 (dois mil e treze) até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis). Regina fez questão de destacar a enorme contribuição do Sr. Olavo Paganotti cujo planejamento foi seguido com muitas de suas propostas colocadas em prática. Regina destacou também contribuição da SMAIS na elaboração da Regulamentação da Lei 13.019, o chamado Marco Regulatório. A Senhora Regina finaliza a apresentação e abre para considerações da plenária. A Conselheira Marilda agradece à Secretária Regina, comenta que houve muita evolução na Assistência Social do município no período e pelo tamanho do desafio é normal que ocorram falhas e oportunidades de melhoria. A Conselheira Maria Helena agradece a parceria e o apoio e deseja sucesso à Sra. Regina e a Sra. Joyce Diane dos novos desafios para o próximo ano. A Conselheira Cecília também manifestou o reconhecimento sobre a evolução da Assistência Social no município em particular no que se refere a recursos materiais. Irene agradece à Sra. Regina e acredita que a mesma fez a parte dela frente à pasta. Gisele em nome dos trabalhadores do SUAS do Poder Público agradece à Sra. Regina e coloca sobre o quanto ainda a área social precisa de melhorias. Jorge agradece a presença da Sra. Regina e da Sra. Joyce na reunião do CMAS e principalmente sobre a disponibilidade em investir tempo para uma breve prestação de contas sobre seus trabalhos no período. **Pauta 02 – Parecer da Comissão de Regulamentação de Benefícios Eventuais:** (Conselheiros: Bianca; Renata Pedroso; Maria Helena e Gisele). Apresentação: Jorge solicita a



conselheira Bianca, relatora da comissão, considerações sobre o tema. Bianca informa que existem dúvidas sobre como se deu a solicitação de regulamentação dos Benefícios Eventuais no município através do CMAS. Já foi feito um levantamento pela Sra. Joyce de atas anteriores que registram o assunto. Informa que foi solicitado via protocolo pela comissão junto a SMAIS, questionamentos sobre como é realizado hoje os benefícios no município, para que a comissão tenha uma referência formal a fim de trabalhar as propostas. Bianca relata que já obtivemos a retorno do ofício pelo jurídico da SMAIS, porém não vieram com as respostas solicitadas do ponto de vista social. Bianca sugere que o questionário precisa ser respondido por outros funcionários responsáveis pelos benefícios eventuais no município. Joyce sugere que a comissão despache novamente o ofício à SMAIS.

**Pauta 03 – Parecer da Comissão do Programa Bolsa Família:** (Conselheiras: Bianca; Marilda; Jennifer e Gisele). Apresentação: Jorge solicita a conselheira Bianca relatora da Comissão informações sobre o tema. Bianca informa que a comissão esteve em reunião com o Gestor do Bolsa Família e que o mesmo avalia o Controle Social do Bolsa Família como algo muito positivo. Marilda relata que este acompanhamento nunca aconteceu de fato e que precisamos ver a gestão da SMAIS como parceira no sentido de construir e não somente apontar falhas. Bianca se refere ao email e ofício que foi encaminhado à SMAIS, onde ficou definido em reunião com o Gestor do Bolsa Família, o cadastro da comissão de controle social do CMAS nos sistemas de acompanhamento do Programa Bolsa Família. Jorge entende que a comissão também precisa ter a iniciativa de buscar informações e conhecer a forma de trabalho de outros municípios com o objetivo de trazer novas propostas. Irene relembra que faz parte da história do CMAS buscar subsídios em outros municípios.

**Pauta 04 – Comissão de Prestação de Contas:** (Conselheiros: Maura; Glauco e Bianca) Apresentação: Jorge passa a palavra para a conselheira Bianca para suas considerações. Bianca informa sobre a capacitação da comissão com a Sra. Pamela Lagazzi que será no dia 08/12/2016 (oito de dezembro de dois mil e dezesseis às 10:00 (dez) horas e que o convite se estende a todos os conselheiros. Registra que aguarda esta reunião para aperfeiçoar a forma de avaliar os relatórios de prestação de contas e que a comissão precisa de capacitação. A Sra. Joyce informa que todas as planilhas já foram repassadas à comissão e deixou a responsabilidade de operacionalização para a técnica de administração da SMAIS Srta. Rayane e que o parecer e aprovação da Plenária do CMAS precisa ser repassado a DRADS até 10/01/2017 (dez de janeiro de dois mil e dezesseste). Bianca sugere que o título da comissão seja alterado, afirma que nunca houve comissão para tal avaliação e que uma vez constituída, ainda existem dúvidas nas avaliações a serem realizadas. Fernanda fala sobre a importância dos Relatórios Circunstanciados e que as entidades estão interessadas em



aprender mais sobre sua elaboração, porém, entende que as mesmas precisam de apoio para este aprendizado. Glauco entende que a capacitação é importante, e relata que não é porque trabalha na contabilidade da prefeitura que compreende todos os trâmites financeiros. Jorge entende que há desconfortos por parte da comissão, no entanto a mesma passa por processos de mudanças. Jorge destaca que sem deixar de atender ao Tribunal de Contas, talvez as entidades e o CMAS possam construir um novo conceito e passar por um realinhamento no que diz respeito à elaboração dos relatórios circunstanciados. Bianca coloca que a comissão não está com formação paritária. Jorge faz o convite para a nova conselheira Sra. Irene Borrasca representante da sociedade civil, que prontamente aceita a solicitação. Deliberação da Plenária: Aprovado por unanimidade que a Sra. Irene componha a comissão de prestação de contas cujos conselheiros representantes são: Bianca, Irene, Glauco e Flordemi. **Pauta 05 - Parecer da Comissão de Análise Documental de Inscrição e Manutenção – CADIM:** (Conselheiros: Fernanda, Glauco, Maria Helena e Talita). Apresentação: Jorge passa a palavra para a Conselheira Fernanda, relatora da Comissão, que faz uma reflexão sobre sua participação na comissão destacando que se sente muito satisfeita pelo trabalho desenvolvido pela equipe. Fernanda explica que avaliações de requerimento de novas inscrições exigem da equipe um grande número de reuniões, pois estão analisando entidades desconhecidas do grupo, aumentando a responsabilidade das pessoas envolvidas e seus pareceres. Nesta etapa estão as entidades Associação São Lázaro, Associação São José e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE com vários encontros ou contatos via telefone entre comissão e entidades, visitas técnicas e que as entidades sabiam que o parecer da comissão seria colocado para aprovação da plenária nesta data. Fernanda destacou as etapas da avaliação lembrando o recebimento e análise dos documentos, agendamento e realização das visitas, contatos telefônicos diversos, agendamento e realização de reuniões adicionais com as entidades, parecer final da comissão e a aprovação da plenária. A comissão ainda se coloca à disposição para posterior conversa com as entidades interessadas no resultado da avaliação. Fernanda inicia o parecer falando sobre a Associação São Lázaro e justifica que a associação está cadastrada como uma empresa e não como entidade social. Neste caso, sua constituição como empresa de pequeno porte já poderia ter sido orientada antes do protocolo, o que evitaria perda de tempo num processo de inscrição no CMAS. Trata-se de um contrato de sociedade empresarial cujos representantes da entidade são funcionários. A Sra. Joyce explica que a entidade solicitou também a inscrição no Conselho do Idoso, porém são requerimentos com características diferentes pois a inscrição da entidade para o Conselho do Idoso pode ser efetuada para organizações com ou sem fins lucrativos. A inscrição no CMAS exige que a entidade seja sem fins lucrativos e a



Associação São Lázaro não se enquadra. A Conselheira Bianca questiona a comissão considerando que embora seja uma entidade com característica empresarial, exercendo finalidades assistenciais se não poderia solicitar inscrição no CMAS. Fernanda informa que mesmo que ela realizasse algumas ações sociais não é isto que a credencia como uma entidade de assistência social. A Conselheira Irene questiona os motivos que levam uma empresa a solicitar a inscrição no CMAS. Joyce acredita que a entidade solicitou a inscrição por falta de conhecimento. A conselheira Cecília relata que durante uma visita técnica à entidade, foi dito que a inscrição foi solicitada devido a pedido de vagas por parte do CREAS. Joyce faz uma observação sobre a fala da Cecília e acredita que o CREAS não tenha solicitado vaga à entidade, pois existe um fluxo de encaminhamentos. As demandas são acompanhadas pela promotoria do município, acredita que o CREAS não tenha feito este pedido. O Conselheiro Jeferson relata que talvez o CREAS tenha apenas solicitado uma informação sobre possibilidade de atendimento, culminando com o processo já conhecido. Fernanda afirma que estas experiências fazem parte de um processo de aprendizagem e destaca a importância das visitas técnicas e do levantamento de dados para conhecimento da entidade solicitante. Com base nas explicações e nos debates e sem outras dúvidas sobre o assunto, Fernanda informa o parecer da comissão pelo indeferimento do pedido de inscrição e coloca em votação. Deliberação da Plenária: O pedido de inscrição no CMAS da Associação São Lázaro foi indeferido por unanimidade. A Relatora passa às explicações sobre a entidade Associação São José. Informa que a entidade e o estatuto da entidade são de uma associação sem fins econômicos, porém em processo de construção. A organização foi fundada recentemente na data de 25 de julho de 2016 (vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis) e que a entidade ainda não desenvolve projetos sociais como o planejado. Os documentos não foram entregues como previsto na Resolução CMAS nº10 (dez) de 12 (doze) de novembro de 2014 (dois mil e catorze). O estatuto da entidade registra que a principal fonte de recursos é o pagamento efetuado pelos usuários o que fere a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Considerando que algumas questões de ordem documental possam ser resolvidas, outro fator também importante destacado na Resolução CMAS nº10 (dez) de 12 (doze) de novembro de 2014 (dois mil e catorze) em seu artigo 6º, é que as atividades das entidades para obtenção da inscrição no CMAS precisam ser de caráter *continuado, permanente e planejado*. O pouco tempo de funcionamento da entidade não permite comprovar a garantia de continuidade e permanência do projeto a fim de conceder prematuramente uma inscrição do CMAS. Soma-se ao fator tempo os demais itens não atendidos na Resolução de Inscrição. Lembremos que a inscrição no CMAS torna a entidade como membro da rede SUAS e com enormes responsabilidades a cumprir, o que se



consolida com o fator tempo. A Conselheira Bianca questiona à comissão se está previsto pelo MDSA um tempo referência de trabalho das entidades para medir o impacto e os fatores *continuado e permanente*. O Conselheiro Glauco destaca que não existe tempo estipulado objetivamente no artigo. Para nortear as reflexões do CADIM, foram adotados os comentários contidos no documento público Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS - Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014 (catorze de dois mil de catorze) que norteia as Inscrições de entidades de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal - CAS, nos termos da Resolução CNAS nº. 14/2014 (catorze de dois mil de catorze). Este documento foi elaborado Pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em parceria com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Glauco lembra que neste documento que deve servir de base para os conselheiros dos CMAS's do país, o conceito de continuada é: *"a ação que acontece sem interrupção, ao longo dos anos, atendendo a especificidade para sua oferta, seja serviço, programa ou projeto."* A Conselheira Irene questiona se existe demanda de atendimento na entidade. Fernanda coloca que a entidade ainda está em processo de organização e construção de suas ações, portanto não existem usuários atendidos. Certificando-se não haver mais dúvidas dos conselheiros, Fernanda informa o parecer da comissão pelo indeferimento do pedido de inscrição e coloca em votação. Deliberação da Plenária: O pedido de inscrição no CMAS da Associação São José foi indeferido por unanimidade. Fernanda inicia as explicações sobre o processo de inscrição da entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, destacando e agradecendo a presença de representantes da organização na plenária, pois vários contatos e algumas reuniões foram realizadas para conhecimento do projeto. A conselheira explica que sobre o CIEE existem dois assuntos que precisam ser tratados de forma distinta. O primeiro é o processo de solicitação de inscrição e o segundo trata-se de uma denúncia protocolada ao CMAS, cuja análise foi feita por uma equipe constituída exclusivamente para tratativas do tema. Fernanda faz questão de deixar claro para a plenária que o processo de inscrição é completamente desvinculado da denúncia, mesmo porque o CMAS não tendo competência para analisar o caso, procurou apoio de profissional especializado conforme já registrado em atas anteriores. Sobre o assunto denúncia, trataremos depois. Fernanda destaca que diferentemente das entidades anteriores, O CIEE protocolou pedido de inscrição do seu Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e do Programa Aprendiz, cujo processo somente foi encaminhado à comissão após cobranças da entidade e do CADIM à SMAIS em dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Fernanda relata que ocorreram várias visitas à instituição; realizadas várias discussões com as funcionárias designadas pela





organização e levantado com a equipe um resgate histórico sobre o CIEE e sobre questões de legislação. O CIEE já atua em Araras há vários anos encaminhando estudantes para atividades de estágio, embora esta atividade não estivesse alinhada com a Política de Assistência Social e que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, alvo da inscrição no CMAS é um projeto piloto do CIEE e teve início em Araras a partir de 03 (três) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis). A comissão visitou e conheceu o espaço físico das oficinas, teve acesso à forma de encaminhamento dos adolescentes e constatou que o serviço está regulamentado e fundamentado de acordo com a Tipificação e LOAS, porém, trata-se de um serviço recém instalado. Fernanda destaca que o serviço nasce muito bem estruturado, com potencialidades, porém ainda não dá pra medir o caráter *continuado e permanente* como previsto na Resolução CMAS nº10 (dez) de 12 (doze) de novembro de 2014 (dois mil e catorze). Fernanda relata que em reunião com a entidade foi explicitado o projeto piloto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e que a entidade também tem como proposta interligar o Programa de Aprendizagem que está em adequação ao SCFV. São dois processos distintos. Nas tratativas com os profissionais da entidade, a comissão considerou o SCFV como projeto piloto, pois não foi ainda aplicado nas atuações da entidade em outros municípios. Maria Zilda, Assistente Social representante do CIEE solicita a palavra e coloca que independente de tempo a legislação permite que a entidade solicite a inscrição do serviço até mesmo antes de se iniciar e que foi entregue ao CADIM o Relatório das Ações desenvolvidas durante o mês de outubro. Fernanda coloca que o Relatório de Atividades é um dos documentos que comprovam a ação da entidade somada às visitas técnicas dos conselheiros e que neste caso o fator tempo é uma necessidade para avaliar o caráter continuado e permanente do projeto. A comissão também procurou, preservando a coerência, utilizar o mesmo critério de análise aplicado a entidades anteriores. Maria Zilda, solicitando de novo a palavra, manifesta dúvidas sobre o Programa Aprendiz e o motivo de não ter sido avaliado uma vez que foi protocolado na SMAIS junto com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O Conselheiro Glauco relata que o primeiro email enviado pela Srta. Rayane, na época a responsável pelo encaminhamento da documentação digitalizada, foi em 23 (vinte e três) de agosto 2016 (dois mil e dezesseis) contendo somente a documentação do SCFV com 57 (cinquenta e sete páginas) e o segundo email com a documentação digitalizada do projeto aprendiz foi encaminhado apenas em dezembro após cobranças do CADIM e da Entidade à SMAIS. Fernanda destaca que nas tratativas com a entidade já havia sido informado pelos profissionais do CIEE a necessidade de adequação do programa de aprendizagem à política de assistência social. Ressalta-se que o Programa de Aprendizagem não foi analisado pelo CADIM



porque não chegou a tempo e que não se constatou no Relatório das Ações desenvolvidas durante o mês de outubro do SCFV nenhuma interligação entre os projetos. Fernanda lembra aos conselheiros que a instituição CIEE já possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS concedido pelo MDSA. Embora o CEBAS esteja em processo de análise, a entidade está se organizando em Araras, executando um projeto embrião com base na Política de Assistência Social a fim de atender às prerrogativas da LOAS, por isso o investimento no SCFV. Maria Zilda, solicitando a palavra, comenta que a instituição CIEE já possui o certificado do CEBAS e que é de interesse da instituição apenas a inscrição do serviço para legitimar o mesmo. Maria Zilda questiona quanto ao tempo definido para se mensurar o impacto de serviço. Não existe previsão deste tempo na Resolução do CMAS. Fernanda comenta que realmente não está descrito na Resolução o tempo em termos de números, porém a comissão entende que dois meses de serviço é muito pouco para avaliação de impacto. A Conselheira Bianca manifesta dúvidas quanto ao pedido de inscrição do serviço e do projeto, e porque não o pedido de inscrição da Instituição. Fernanda explica que projetos e serviços podem ser avaliados sem ter que solicitar a inscrição de toda a instituição no CMAS. Cita como exemplo a Entidade Madalena de Canossa com preponderância na área de Educação, mas que possui inscrição apenas de seu projeto social no CMAS. Bianca manifesta dúvidas em relação à avaliação do pedido de inscrição desvinculado do processo de denúncia. Fernanda ratifica que o tema será abordado ainda pela plenária e esclarece que não há qualquer relação entre os conteúdos, pois a análise do CADIM foi pautada exclusivamente nas legislações da política de assistência social, nas questões protocoladas pela entidade em relação ao seu SCFV, competência deste conselho. Gisele manifesta dúvidas sobre o indeferimento da inscrição do CADIM, pois o projeto solicitado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV trata-se de um serviço tipificado. Não compreende a necessidade de mensurar tempo se a legislação permite que a instituição solicite a inscrição antes mesmo de o projeto iniciar. A Conselheira Gisele informa que os usuários inseridos no programa foram encaminhados pelos CRAS do município em reunião com representantes do CIEE. A conselheira questiona se posteriormente os equipamentos do município poderão referenciar os beneficiários ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com o indeferimento da inscrição. Fernanda reafirma que o CADIM entende que todo projeto recém instalado necessita sim de avaliação de impacto do serviço ao usuário e sobre a legislação lembra que a inscrição no conselho é que insere o projeto na rede suas, ou seja, a instituição passa a ser visível para a Política de Assistência Social. Solicitando a palavra, Maria Zilda informa que a instituição não possui interesse em solicitar qualquer tipo de verba ao município e que não consegue compreender o





tempo para se medir o impacto do serviço, pois se sabe que trabalhar a autonomia e emancipação do usuário é um trabalho constante e em longo prazo. A Conselheira Irene, destacando a questão do tempo como fator importante para avaliação dos resultados junto aos usuários, que no passado o CMAS viveu experiência similar com o Projeto da Pastoral da Criança em Araras. A inscrição do projeto também teve que aguardar uma análise de impacto dos resultados para aprovar sua inscrição no CMAS. Verificado ainda se algum conselheiro gostaria de se manifestar, Fernanda informa o parecer da comissão pelo indeferimento do pedido de inscrição e coloca em votação. Deliberação da Plenária: O pedido de inscrição no CMAS do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV foi indeferido com oito votos a favor do indeferimento e uma abstenção. A Conselheira Bianca se abstém do voto, pois não consegue compreender como uma denúncia pode estar desvinculada do pedido de inscrição do serviço de uma entidade. Fernanda passa a relatar o segundo assunto relacionado à entidade que é o processo de denúncia. O conteúdo da denúncia foi avaliado por uma comissão conforme deliberação do CMAS com representantes do Conselho e representante da sociedade civil especialista. De acordo com a avaliação realizada pelo CADIM, não existe relação entre o projeto protocolado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV com a denúncia apresentada. A conselheira Irene solicita informações sobre a origem e maiores detalhes sobre o processo. Fernanda explica que a denúncia foi protocolada no CMAS pela Associação de Educação do Homem de Amanhã de Araras - AEHDA, coloca o processo à disposição dos demais conselheiros para análise. Informa que uma comissão formada pelas conselheiras Bianca e posteriormente Marilda, Jeniffer, Glauco, Flordemi, Maria Helena e Fernanda se reuniram com o Dr. Thiago Rodrigues Minatel que é Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente junto à OAB/SP e que o mesmo analisou ar o processo e emitir parecer sobre o seu conteúdo. O documento com o parecer do Dr. Thiago foi disponibilizado à plenária e será incorporado ao processo de denúncia para quem desejar mais detalhes. A Conselheira Fernanda que participou das reuniões com a comissão afirma que o mesmo pode ser analisado na íntegra, mas que seu conteúdo tem relação com questionamentos sobre o fato da entidade usufruir de isenção de impostos através do CEBAS e não realizar nas demais entidades filiais do estado de São Paulo, ações alinhadas com a política de Assistência Social. Maria Zilda explica que a denúncia refere-se à execução do projeto aprendiz no município sem que a entidade tivesse uma sede, e os adolescentes menores precisavam se locomover a outro município para capacitação, com isso o projeto aprendiz perdeu a inscrição no COMDICAR. Maria Zilda informa que partir de então, sem a inscrição no COMDICAR, não se encaminhou mais aprendizes do município ao mercado de trabalho, porém os que já estavam em atividade





permaneceram e o projeto aprendiz está em processo de adequação no momento. A Sra. Lilian representante do CIEE informou que a denúncia partiu do município de Araras e que a instituição não tem nenhum problema em outras filiais e está tranqüila quanto a este processo. Maria Zilda ratifica informando que este processo já é de conhecimento da entidade e que o mesmo já se encontra em poder do promotor da cidade. Fernanda solicita que a Conselheira Marilda leia a recomendação registrada no parecer do Dr. Thiago Minatel cujo texto é: *"Ante o exposto, recomenda-se que o fato deve ser levado ao conhecimento do Ministério Público por meio de representação para instauração de Inquérito Civil para apurar as irregularidades apontadas, e também levada ao conhecimento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para apuração do uso irregular do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social."* Fernanda abre para considerações da plenária colocando em votação a aprovação para o encaminhamento do processo conforme recomendação do Dr. Thiago, uma vez que se por um lado o processo não poderia simplesmente ficar parado em poder do CADIM e do CMAS por outro não cabe ao CADIM nem ao CMAS emitir pareceres num assunto tão amplo e complexo com envolvimento em questões jurídicas. A Conselheira Marilda lembra que a partir dos depoimentos dos representantes da entidade presente afirmando já terem conhecimento do processo, será uma boa oportunidade para sanar todas as dúvidas e aclarar as questões para o CMAS, a sociedade e principalmente a entidade. A Conselheira Irene também concorda com este ponto de vista e comenta que por se tratar de tema específico e fora da alçada direta do CMAS é realmente o melhor procedimento a ser adotado mesmo porque foi previamente analisado por especialista. Deliberação da Plenária: Aprovado por unanimidade o encaminhamento do processo de denúncia do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para as autoridades competentes. Fernanda retoma a palavra para finalizar e ratificar sua preocupação em deixar claro a todos os presentes o quanto a comissão compreendeu e atuou com total separação de análises dos processos de inscrição e denúncia. Ressalta a conselheira que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV analisado pelo CADIM não tem relação com a denúncia o que justifica inclusive a não consideração do relatório do COMDICAR encaminhado ao CADIM. **Pauta 06 – Informes da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Conselheiros (as):** Apresentação: a) Ofícios do CMAS emitidos e recebidos para conhecimento da plenária. O Presidente disponibilizou cópias dos ofícios recebidos e emitidos pelo CMAS no período para apreciação de todos os conselheiros. b) SMAIS/SAOES – Considerações sobre as observações do CMAS no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2017. O Presidente explica que por ocasião das discussões em torno do PMAS - 2017 na plenária do CMAS, embora o mesmo tenha sido aprovado, foram

feitas observações e sugestões de melhoria para a elaboração dos Planos futuros, uma vez que muitas questões necessitariam de tempo para uma melhor pactuação entre o poder público, a sociedade e o conselho. Estas observações foram registradas no documento do PMAS 2017 e na ata nº 73 de 14/09/2016 (catorze de setembro de dois mil e dezesseis) na pg. 59 (cinquenta e nove) da seguinte forma: "a) *Implantar o quanto antes a equipe de vigilância socioassistencial; b) Completar as equipes de referência dos equipamentos com base na NOB-RH-SUAS; c) Avaliar a necessidade de instalação de um novo CRAS na região Leste 2 em substituição ao atendimento descentralizado do órgão gestor - que funciona atualmente para atender às demandas da região; d) Envolver as equipes de referência dos equipamentos em conjunto com os respectivos coordenadores de proteção social básica e especial na elaboração do PMAS; e) Planejar a implantação de uma comissão conjunta CMAS/SMAIS para que desenvolvam em parceria e com antecedência, um processo de revisão das propostas na elaboração dos futuros PMAS.*" A Sra. Joyce, Diretora da SMAIS respondendo a estas observações e a outras considerações dos conselheiros enviou o texto seguinte ao CMAS que foi aprovado na plenária para inserção nesta ata. "a) *O PMAS após aprovado deverá ser cumprido no ano de 2017 e não "deveria" como está colocado. b) PMAS não prevê instalação de CRAS na região Leste II. A região e sua demanda já estão sendo atendida pelo ADOG II. A instalação de um novo CRAS deve ser tratada com o MDS, pois o mesmo tem normativas específicas sobre o assunto. c) a Implantação da equipe mínima está abrangida pela Implantação da Lei do SUAS no Município, além disso há concurso homologado para os cargos conforme a NOB. Sendo assim, informo que já estão encaminhados para o Sr. Prefeito pedido para nomeação dos cargos em falta, como por exemplo: coordenadores de CRAS. Cumprindo-se assim, o que nunca foi executado. d) A vigilância socioassistencial também será contemplada pela regulamentação da Lei do SUAS. Há um bloco específico que trata da Vigilância, ou seja, o VI. O PMAS-2017 não é uma carta de intenção e sim um planejamento das ações da Política de Assistência Social no município e do cofinanciamento estadual. A Coordenação da Proteção Social Básica e Especial participou ativamente da elaboração do PMAS-2017, inclusive da elaboração do texto do Bloco I. Lembrando também que esteve presente na capacitação do PMAS-2017, uma técnica efetiva da SMAIS e o Sr. Presidente. O planejamento do futuro PMAS, parte da Secretaria de Desenvolvimento Social de São Paulo e não do município. Assim que a DRADS Piracicaba informar sobre a abertura do PMAS-2018, pode-se discutir o tema.*" e) SMAIS/SAOES – Atualização do CMAS com base na Videoconferência do CONSEAS sobre: a) Plano Decenal Municipal b) Marco Regulatório - Lei 13.019/14 c) Recursos para a XI Conferência Estadual de Assistência Social; Jorge relata sobre a sua presença junto a



Conselheira Gisele e representantes do poder público e da SMAIS, Roberta e Dr. Luiz em Limeira na videoconferência transmitida pela *Rede do Saber* da Secretaria de Estado da Educação em parceria com SEDS-SP para tratar de alguns assuntos e orientações aos municípios. a) Plano Decenal Municipal. Jorge solicita à Sra. Joyce comentários e atualizações sobre o Plano. Joyce afirma que desconhece o assunto e que até o momento não chegou nenhuma orientação à SMAIS sobre o tema. b) Marco Regulatório - Lei 13.019/14. Bianca questiona sobre o processo de Regulamentação da Lei e Chamada Pública no Município. Joyce relata que a SMAIS está coordenando a elaboração e implantação do Decreto e que o processo está no executivo para aprovação e publicação. c) Recursos para a XI Conferência Estadual de Assistência Social. O Presidente questiona à Sra. Joyce sobre os recursos financeiros para a Conferência Municipal do ano de 2017 (dois mil e dezessete) se os mesmos estão disponibilizados na LDO. Lembra que em 2015 (dois mil e quinze) o município não foi representado na Conferência Estadual devido a falta de verbas. O CMAS já havia oficiado a SMAIS com base em orientações do CONSEAS sobre o tema. Joyce afirma que não está especificado com detalhes no orçamento do município, porém consta na PPA 2014 (dois mil e catorze) a 2017 (dois mil e dezessete). Considerando que para os conteúdos relativos a orçamentos, verbas e previsões financeiras existe uma carência de conhecimento do CMAS, Jorge registra que este tema ainda deverá ser fruto de um plano de capacitação dos conselheiros para que saibam como obter as informações mais seguras para suas apreciações e deliberações. d) SMAIS/SAOES – Procedimentos para correções nas atas do CMAS. Jorge refere-se às correções das atas que passará a ser efetuada na Ata lida e aprovada no dia, conforme já apreciado e aprovado pela plenária; e) Calendário de Reuniões do CMAS 2017 (dois mil e dezessete). Jorge disponibiliza à plenária a projeção do calendário e a Sra. Joyce encaminhará por email a todos os conselheiros. Inicialmente o Presidente propõe que a primeira reunião seja na segunda quarta do mês. Joyce sugere que o CMAS faça uma reunião extraordinária para aprovação dos relatórios circunstanciados, pois os mesmos precisarão ser entregues à DRADS até o dia dez de janeiro e caso isso não ocorra as entidades serão prejudicadas. Deliberação da Plenária: Foi aprovado por unanimidade o calendário anual inclusive com a primeira reunião em 04 (quatro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) caso sejam disponibilizadas para o CMAS as prestações de conta. Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 12 (doze) horas e 20 (vinte) minutos e eu Gisele Cristina J. Santos, secretária do CMAS lavro a presente Ata, que uma vez lida e aprovada na plenária, será assinada por mim e por Jorge Gonzaga de Oliveira, presidente do CMAS. Araras, 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 - Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704  
pma.sabes2@gmail.com - [gcaosocial@araras.sp.gov.br](mailto:gcaosocial@araras.sp.gov.br)

98



Gisele Cristina Januário Santos  
Secretária do CMAS

Jorge Gonzaga de Oliveira  
Presidente do CMAS